



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° 20/2026**

**AUTORIA:** ELIELSON DA SILVA GOMES

**TEMA:** DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** GILSON ROSÁRIO DA SILVA

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 15/2026, de autoria do Vereador Elielson da Silva Gomes, que “Dispõe sobre a inclusão do programa educação financeira nas Escolas do Município de Bananeiras e dá outras providências”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno.

O projeto encontra-se em conformidade com as exigências legais e processuais, respeitando os trâmites legislativos estabelecidos. O Projeto tem como justificativa a inclusão de conceitos de Educação financeira na Rede Municipal de Ensino de Bananeiras, criando diretrizes para que conceitos da educação financeira sejam abordados dentro da disciplina que melhor se alinhar a temática. Isto, para além da necessidade que notoriamente vivemos, onde a responsabilidade do trato com dinheiro é cada vez mais precoce, mas também para o alinhamento à Base Nacional Curricular Comum – BNCC que elencou nas competências específicas de Matemática para o Ensino Fundamental, o estudo de conceitos básicos de educação financeira, muitas vezes atrelado apenas a matéria de porcentagem.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE** do Projeto de Lei nº 15/2026, recomendando sua tramitação e posterior apreciação pelo plenário da Câmara Municipal de Bananeiras-PB.



Sala das Comissões, 06 de maio de 2026

  
**Gilson Rosário da Silva**  
Membro Relator

  
**Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva**  
Presidenta

  
**Vital de Moraes Santa Cruz**  
Membro